



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA RFE/DS/GSB/007/2022

Município: Águia Branca - ES

Assunto: Demanda do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Promotoria de Justiça de Águia Branca sobre a qualidade da água ofertada no município (Chumbo, THM e AHT).

Processo: 2022-RVF1V

**GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS**

Vitória – ES

Maio/2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
5. DOS FATOS E ANÁLISE	4
6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	6
7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	7

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Demanda do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Promotoria de Justiça de Águia Branca sobre a qualidade da água ofertada no município (Chumbo, THM e AHT).
Sistema de Abastecimento de Água do Município de Águia Branca
Comunicação à Empresa: E-mail enviado no dia 20 de Abril de 2022 (peça #6).
Período de dados avaliado: Setembro de 2018 a Março de 2022.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Portaria de consolidação Nº5/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização específica realizada pela ARSP, de acordo

com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade físico-química da água na saída do tratamento e na distribuição dos Sistemas de Abastecimento de Água de Águia Branca especificamente em relação aos parâmetros Chumbo, Ácidos Haloacéticos (AHT), e Trihalometanos (THT), verificando se os mesmos estão em conformidade ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde (alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021) e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos dos parâmetros Chumbo, Ácidos Haloacéticos (AHT) e Trihalometanos (THT), na saída do tratamento e na distribuição dos sistemas operados pela Cesan no município, no período de Setembro de 2018 a Março de 2022.

5. DOS FATOS E ANÁLISE

Foi protocolado na ARSP o ofício OF. MPES-PJGAB N.º 066/2022 (12/04/2022) relatando que foi informado em matéria veiculada em jornal que testes realizados identificaram chumbo, dentre outros compostos químicos nocivos à saúde, na água que abastece o município de Águia Branca-ES e cidades vizinhas.

Desta forma, visando a elucidação dos fatos, em 20/04/2022 foi encaminhada solicitação de informações à Cesan (peça #6) requerendo o seguinte:

- (Questionamento 1): Informar os resultados das análises realizadas, periodicidade e quantitativo total para os parâmetros trihalometanos e ácidos haloacéticos na saída do tratamento e nos sistemas de distribuição dos SAA de Águia Branca que ultrapassaram o VMP (Valor Máximo Permitido) estabelecido na Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 no período de setembro de 2018 a março de 2022.
- (Questionamento 2): Informar os resultados das análises realizadas, periodicidade e quantitativo total para o parâmetro chumbo no SAA de Águia Branca que ultrapassaram o VMP estabelecido na Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 no período de setembro de 2018 a março de 2022.

- (Questionamento 3): A presença de outras substâncias químicas acima do VMP estabelecido pela Portaria de Potabilidade que representam risco a saúde conforme determinação da Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021 também deverão ser informadas para o período em análise.
- (Questionamento 4): Informar quais medidas são realizadas quando for ultrapassado o VMP para estes parâmetros.

A Cesan respondeu aos questionamentos em 27/04/2022, no prazo estabelecido pela Agência (Peças #8, #9, #10 e #11). Para o questionamento 1 a Cesan enviou as informações solicitadas e em função dos mesmos gerou-se a constatação C1. Para os questionamentos 2, 3 e 4 as respostas foram as seguintes:

- Questionamento 2 e 3: *“Não foi identificada em amostras de água tratada no município de Águia Branca, em todo o período analisado, a presença de chumbo nem outros metais pesados ou outras substâncias químicas acima dos VMP’s estabelecidos pela Portaria de Potabilidade que representem risco a saúde da população”.* (**Anexo I: Resultados das análises realizadas para o parâmetro chumbo (Pb)**)
- Questionamento 4: *“Quando o controle da qualidade detecta alguma anomalia, ou seja, quando as amostras analisadas apresentam resultados fora dos limites estabelecidos pela legislação, ações corretivas de curto, médio e longo prazo são tomadas de forma a se restabelecer a potabilidade da água distribuída. No caso de THM e AHT as medidas tomadas a curto, médio e longo prazo foram:*
 - *Substituição do coagulante, utilizando produto que flocula com maior eficiência os sólidos dissolvidos, responsáveis pela formação dos subprodutos;*
 - *Melhorias nos leitos filtrantes, com utilização de materiais mais adsortivos, evitando que se formem os subprodutos;*
 - *Descarga nas redes com mais frequência nos municípios que apresentam THM e AHT.*
 - *Além das ações operacionais, como ação preventiva são realizadas reciclagens dos operadores das Estações de Tratamento sobre o procedimento de teste de tratabilidade - Jar Test de forma que se tenha conhecimento adequado da qualidade de água bruta e seja realizado ajuste específico do tratamento de forma a garantir a qualidade de água distribuída para a população.”*

Ressaltamos que também foi realizada pela agência análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de Águia Branca- ES (RF/DS/GSB/111/2020) referente ao período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018 que está disponível no site da ARSP.

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

- Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises de Trihalometanos** realizadas no **Sistema de Abastecimento de Água de Águia Branca**, no período de Setembro de 2018 a Março de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021:
 - **C1.1.** Resultados acima do valor máximo permitido para o parâmetro **Trihalometanos** no **SAA Águia Branca** nos meses de: Maio/2019, Agosto/2020, Outubro de 2020 e Março de 2021 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 29082017-01, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados das Análises dos parâmetros Ácidos Haloacéticos (AHT) e Trihalometanos (THM) no **SAA de Água Branca** no período de Setembro de 2018 a Março de 2022 e verificação do Atendimento quanto a Port. de Consolidação nº 05/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº. 888/2021.

Resultados das análises realizadas para os parâmetros trihalometanos e ácidos haloacéticos na saída do tratamento e nos sistemas de distribuição do SAA de Água Branca - Setembro de 2018 a março de 2022					
Data da Coleta	Hora	Ponto de Coleta	Amostra	THM (µg/L)	Ácido Haloacético (mg/L)
14/05/19	12:20	Rede de Distribuição	17013/2019	140,00	< 0,01
18/08/20	14:15	Saída da ETA	31147/2020	132,00	< 0,01
27/10/20	15:40	Saída da ETA	38890/2020	105,00	0,04
23/03/21	10:46	Saída da ETA	12350/2021	107,00	0,04
03/08/21	13:00	Rede de Distribuição	29888/2021	300,00	0,06
VALORES DE REFERÊNCIA PARA OS PARÂMETROS TRIHALOMETANOS E ÁCIDOS HALOACÉTICOS					
Legislação de Potabilidade em vigência	Periodicidade	Quantitativo anual	VMP (THM)	VMP (Ácido Haloacético)	
Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 (até maio/2021)	trimestral	4 amostras/ano	100 µg/L	0,08 mg/L	
Portaria GM/MS Nº. 888/2021 (a partir de maio/2021)	bimestral	6 amostras /ano	100 µg/L	0,08 mg/L	
NOTA: Em algumas situações as análises de THM e Ác. Haloacéticos não foram realizadas dentro da periodicidade exigida pela legislação em função da pandemia causada pela COVID -19, onde determinados períodos foram classificados como risco alto, o que impossibilitou a viagem e permanência dos agentes de coleta em determinadas localidades do E.S. Apesar disso, as análises foram realizadas quando houveram melhoras nas condições, o que proporcionou atingir o quantitativo anual para esses parâmetros.					

Fonte: Cesan.

7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala: Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Anexo I: Resultados das análises realizadas para o parâmetro chumbo (Pb)

Resultados das análises realizadas para o parâmetro chumbo (Pb) no SAA de Águia Branca no período de setembro de 2018 a março de 2022					
Data	Hora	Sistema de Abastecimento	Ponto de Coleta	Amostra	Pb mg/L
15/05/18	14:10	Águia Branca	ETA Águia Branca	17135/2018	< 0,01
15/05/18	14:30	Águia Branca	Rio São José	17132/2018	< 0,01
23/10/18	13:15	Águia Branca	ETA Águia Branca	38655/2018	< 0,01
23/10/18	13:45	Águia Branca	Rio São José	38652/2018	< 0,01
14/05/19	13:30	Águia Branca	ETA Águia Branca	17009/2019	< 0,01
14/05/19	14:30	Águia Branca	Rio São José	17007/2019	< 0,01
22/10/19	13:15	Águia Branca	ETA Águia Branca	37623/2019	< 0,01
22/10/19	13:40	Águia Branca	Rio São José	37621/2019	< 0,01
27/10/20	15:40	Águia Branca	ETA Águia Branca	38890/2020	< 0,01
27/10/20	16:00	Águia Branca	Rio São José	38888/2020	< 0,01
03/08/21	12:30	Águia Branca	ETA Águia Branca	29884/2021	< 0,01
03/08/21	13:40	Águia Branca	Rio São José	29880/2021	< 0,01
14/12/21	14:10	Águia Branca	Rio São José	47195/2021	< 0,01
14/12/21	14:30	Águia Branca	ETA Águia Branca	47199/2021	< 0,01
24/03/22	16:35	Águia Branca	Rio São José	14571/2022	< 0,01
24/03/22	16:08	Águia Branca	ETA Águia Branca	14575/2022	< 0,01
VALORES DE REFERÊNCIA PARA O PARÂMETRO CHUMBO					
Legislação de Potabilidade em vigência	Periodicidade	Quantitativo anual	Pb (THM)		
Portaria de Consolidação MS nº 05/2017 (até maio/2021)	semestral	2 amostras/ano	0,01 mg/L		
Portaria GM/MS Nº. 888/2021 (a partir de maio/2021)	semestral	2 amostras /ano	0,01 mg/L		
NOTA: Em algumas situações as análises de chumbo na saída da ETA e captação de água bruta do SAA Águia Branca não foram realizadas dentro do quantitativo e periodicidade exigidos pela legislação em função da pandemia causada pela COVID -19, onde determinados períodos foram classificados como risco alto, o que impossibilitou a viagem e permanência dos agentes de coleta em determinadas localidades do E.S.					

Fonte: Cesan.